



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**ATA DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL DO GRUPO GESTOR NACIONAL**  
**DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS**

Aos 12 de abril de 2024, às 14 horas e 20 minutos, foi iniciada a reunião telepresencial do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas, por meio do aplicativo “Google Meet”, com a participação dos integrantes: Juiz Rafael Gustavo Palumbo (Coordenador) e servidores Cléber Pires Ferreira, Augusto Claudino Dias e Gilberto Tuller Esposito, que a secretariou; e também, a convite do Juiz Coordenador, da servidora Nadja Prates Públio, do TRT da 3ª Região. Aberta a reunião, foram abordados os seguintes assuntos e deliberado o que segue:

**1. Movimento “465 (Confusão entre autor e réu)”:**

Considerando que o movimento “465”, código-filho do movimento “456 (Extinção)”, encontra-se inativado (tachado) no SGT/CNJ, decidiu o Grupo das Tabelas inativá-lo na TPU de Movimentos com Acréscimos da Justiça do Trabalho.

**2. Sugestão do Grupo das Tabelas do TRT da 4ª Região (via gte-Gestão):**

A servidora Nadja, integrante do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão (gte-Gestão), apresentou sugestão do TRT da 4ª Região de que alguns “valores” do complemento “5024-nome do recurso” do movimento “230 (Recurso prejudicado)” fossem atualizados com os nomes das respectivas “classes processuais”, tendo decidido o Grupo das Tabelas não a acatar considerando que o CNJ não procedeu à mesma atualização dos “valores” do complemento “19-tipo de petição”.

**3. Atualização das Tabelas de Movimentos e de Complementos com Acréscimos da Justiça do Trabalho com relação às Tabelas do CNJ:**

Dando continuidade ao referido trabalho de atualização, decidiu o Grupo das Tabelas proceder à inclusão do movimento “15244 (Homologação de acordo parcial em execução ou em cumprimento de sentença)” na TPU de Movimentos com Acréscimos da Justiça do Trabalho, com acréscimo de norma e artigos. Decidiu-se ainda atribuir o complemento “5055-valor do acordo” ao movimento, conforme registro constante no item “3” da ata da reunião do dia 22.03.2023.

Sem mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 16 horas, cuja ata, lida e aprovada, segue assinada pelo Juiz Rafael Gustavo Palumbo, Coordenador do Grupo das Tabelas, e por mim, Gilberto Tuller Esposito, que a redigi.

**Juiz Rafael Gustavo Palumbo**  
Coordenador

**Gilberto Tuller Esposito**  
Secretário